

FEGADAN – Festival Gaúcho de Danças

Capítulo I DAS FINALIDADES

Art. 1º - O Festival Gaúcho de Danças (FEGADAN) tem por finalidade a preservação, valorização e divulgação das danças tradicionais gaúchas, primando pela espontaneidade no bailar, baseando-se nas obras publicadas por João Carlos Paixão Côrtes e Luiz Carlos Barbosa Lessa.

Art. 2º – O Festival tem por objetivos:

I – Valorizar as pesquisas de João Carlos Paixão Cortês e Luiz Carlos Barbosa Lessa, que resultaram em uma série de obras que descrevem o bailar, o vestir e a forma de tocar e cantar as músicas das danças tradicionais gaúchas.

II - Incentivar a pesquisa para o aprimoramento sobre nossa cultura, promovendo cursos, palestras e encontros, com a finalidade de difusão do conhecimento sobre as formas de bailar as danças gaúchas, mantendo uma perspectiva que vá além da arte de dançar, alcançando outras esferas do folclore, englobando dança folclórica e tradicional do homem rural, seus usos e costumes, o ambiente em que vivia, etc.

III - Promover o intercâmbio cultural e artístico entre as formas de serem realizadas as danças tradicionais gaúchas.

IV - Promover a harmonia, a integração e o respeito evitando-se a projeção da vaidade e o personalismo entre os participantes.

V - Valorizar o artista amador do Rio Grande do Sul, evitando atitudes pessoais ou coletivas que deslustrem os princípios de formação moral do povo gaúcho.

VI - Credenciar os vencedores do festival, nas diversas modalidades, a se apresentarem nos eventos oficiais do MTG e representarem o Estado nos eventos nacionais e internacionais, quando convidados preservando a autenticidade a fim de representar a modalidade.

Capítulo II DOS PARTICIPANTES

Art. 3º - Participarão do FEGADAN entidades filiadas a MTGs pertencentes a Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha (CBTG), e que se propuserem a obedecer ao Estatuto e aos diversos regulamentos do mesmo, além de:

I - Ter seus associados, participantes coletivos, no pleno exercício de seus direitos, não podendo estar cumprindo pena originária conforme o Código de Ética Tradicionalista.

II - Estar, a entidade, com suas obrigações regularizadas junto ao MTG em que estiver filiado e no pleno exercício de seus direitos.

III - Não estar cumprindo pena administrativa imposta pelo MTG.

IV - Todos os participantes serem portadores do Cartão Tradicionalista.

V - Todos os participantes, concorrentes e avaliadores, estarem devidamente pilchados.

VI - É vedado o uso de “piercing”, brincos e outros adereços metálicos ou não, encravados na pele por parte dos concorrentes masculinos de todas as modalidades e categorias. É vedado o uso de “piercing”, também, pelas prendas.

FEGADAN – Festival Gaúcho de Danças

Art. 4º - Os concursos serão divididos por categorias, como segue:

I - Mirim - até 13 (treze) anos (não pode ter feito 14).

II - Juvenil - até 17 (dezesete) anos (não pode ter feito 18).

III - Adulta – mínimo de 15 (quinze) anos.

IV - Veterano - mínimo de 30 (trinta) anos.

V - Xiru - mínimo de quarenta (40) anos.

§ 1º - Os concorrentes de categorias inferiores poderão subir de categoria e competir com as categorias superiores, com exceção das categorias veterana e xiru, que deverão obedecer à idade mínima estabelecida neste regulamento. Para a mesma modalidade, o concorrente deverá optar por uma categoria em cada evento que participar.

§ 2º - A comprovação da idade será feita mediante apresentação do Cartão Tradicionalista.

Capítulo III DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições serão gratuitas e de responsabilidade da entidade promotora (MTG-RS) e deverão ser realizadas por entidades filiadas no MTG-RS, no pleno gozo de seus direitos e no prazo estabelecido de até **2 de Outubro de 2017**.

Parágrafo único - É de responsabilidade das Patronagens, providenciar o Cartão Tradicionalista que o participante deverá portar.

Art. 6º - O participante associado em mais de uma entidade deverá optar em participar por uma delas, com exceção dos integrantes do Grupo Musical e Instrumental das Danças Tradicionais, que poderão tocar para até 5 entidades, independente da Região Tradicionalista.

Art. 7º - A ordem de apresentação dos concursos será realizada por sorteio previamente anunciado.

Art. 8º - O número de componentes para apresentação será de no mínimo 6 (seis) pares, e Tropeirismo 8 (oito) peões.

Art. 9º - As fichas de inscrição serão preenchidas adequadamente e remetida ao MTG através de formulário eletrônico, sendo realizada sob concordância e conhecimento da coordenadoria Regional e a Entidade.

§ 1º - A entidade que realizar a inscrição do participante deverá apresentar, sempre que exigido, o Cartão Tradicionalista dos concorrentes inscritos, para possível conferência, bem como comprovante de regularidade com o MTG, da entidade, cidade, região .

§ 2º - Nas fichas de inscrição para todos os concursos deverá constar nome, data de nascimento, número do cartão tradicionalista, entidade, cidade, região e o nome do respectivo posteiro artístico, ensaiador ou instrutor (se existir), sendo no máximo 2 (dois) nomes.

§ 3º - As inscrições realizadas junto ao MTG serão efetivadas pela expedição de protocolo de recebimento pela Secretaria Geral do MTG, o que será feito após a conferência das fichas recebidas.

FEGADAN – Festival Gaúcho de Danças

Art. 10 - Em caso do grupo utilizar, nas danças tradicionais, letras diferentes das pesquisadas e publicadas nas obras de referência, estas letras devem resultar de pesquisa que **poderá** ser enviada juntamente com a inscrição da entidade para o FEGADAN **ou entregue ao avaliador de música no dia do concurso.**

Parágrafo único – O não cumprimento deste artigo ocasionará desconto de correção musical nos concursos de danças tradicionais e de musical mais autêntico.

Capítulo IV DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 11 - A organização do evento será de responsabilidade do MTG-RS que irá proporcionar as condições adequadas aos participantes, inclusive segurança.

Parágrafo único – O palco terá no mínimo **14 X 12** metros.

Capítulo V DAS MODALIDADES

Art. 12 - As modalidades do FEGADAN serão as seguintes:

I – Danças tradicionais (mirim, juvenil, adulta, veterana e xiru).

II – Danças Birivas do Tropeirismo Gaúcho.

Parágrafo único - Paralelo aos concursos de cada categoria desenvolver-se-ão os seguintes concursos:

- a) Indumentária mais autêntica.
- b) Musical mais autêntico e mais fiel aos temas apresentados.
- c) Melhor acampamento.

Capítulo VI DAS COMISSÕES AVALIADORAS

Art. 13 - O concurso será composto por comissão avaliadora e no mínimo um revisor.

Art. 14 - As comissões, avaliadora e revisora, serão de responsabilidade do MTG-RS.

§ 1º - As comissões, avaliadora e revisora, para as danças tradicionais e danças Birivas do Tropeirismo Gaúcho, serão constituídas por no mínimo 03 (três) e 01 (uma) pessoas respectivamente, com reconhecida capacidade nos assuntos para os quais a sua colaboração for solicitada, cabendo a cada comissão a escolha de seu presidente.

§ 2º - As comissões, avaliadora e revisora, para os concursos de Indumentária mais autêntica e Musical mais autêntico e mais fiel aos temas apresentados, serão constituídas por no mínimo 01 (uma) e 01 (uma) pessoa respectivamente, com reconhecida capacidade nos assuntos para os quais a sua colaboração foi solicitada, cabendo a cada comissão a escolha de seu presidente.

FEGADAN – Festival Gaúcho de Danças

§ 3º - As Comissões Revisoras acompanharão os trabalhos de avaliação, sem neles interferir e farão a revisão, das planilhas, antes de entregá-las na secretaria. Depois das planilhas entregues na secretaria, é vedada qualquer correção de pontuação.

§ 4º - A avaliação não será realizada por quesito, e sim a dança em um todo.

§ 5º - As Planilhas serão abertas, para visualização de um representante da entidade devidamente credenciado.

§ 6º - É de responsabilidade do Vice-presidente Artístico, e das estruturas a serem definidas pelo MTG, a revisão final dos resultados após a digitação, antes da divulgação dos mesmos.

§ 7º - É vedado a qualquer membro das comissões avaliadoras e revisoras, prestar assessoria ou serviços, sejam de dança ou indumentária, às entidades inscritas para o FEGADAN após a realização do Painel anual preparatório para o festival. O descumprimento ou inobservância deste item acarretará em afastamento do membro da comissão e cancelamento da inscrição da entidade envolvida.

Art. 15 - Nos concursos de Danças Tradicionais, quando as comissões forem compostas por 5 (cinco) avaliadores; serão descartadas as notas dos avaliadores que atribuírem a MAIOR e MENOR nota. Ficando qualificadas apenas as 3 (três) notas restantes.

Art. 16 - A nota da avaliação de indumentária é composta da seguinte forma:

Parágrafo único - A nota atribuída pela equipe técnica é direcionada ao concurso indumentária mais autêntica e tradicional, ficando para compor a avaliação de dança apenas a nota do avaliador de dança.

Art. 17 - A nota da avaliação de música é composta da seguinte forma:

§ 1º - A média da nota atribuída pela comissão de dança tem peso (1) um (NOTA "A") e a nota atribuída pela comissão técnica de música tem peso (1) um (NOTA "B").

§ 2º - A nota final do quesito musica será resultante da seguinte formula:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{A + B}{2}$$

Capítulo VII

DAS APRESENTAÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Seção I

Das Danças Tradicionais

Art. 18 – Não será permitido aos grupos de dança executar temas de entrada e saída. Os grupos poderão usar levantes ou introduções musicais para entrada em palco, desde que esse se atenha a dança a ser apresentada.

Art. 19 – A comissão julgadora das danças atribuirá pontos de acordo com os seguintes critérios:

FEGADAN – Festival Gaúcho de Danças

I - Interpretação artística	até 4 pontos
II - Harmonia	até 2 pontos
III - Coreografia	até 2 pontos
IV - Musica	até 1 ponto
V - Indumentária	até 1 ponto

§ 1º - A nota de Indumentária é atribuída conforme descrito no artigo 16 deste regulamento.

§ 2º - A nota de Música será calculada conforme descrito no artigo 17 deste regulamento.

Art. 20 – A escolha do Musical mais autêntico, de todas as modalidades, será paralela a apresentação dos referidos grupos, na classificatória com planilha própria para este fim, com comissão avaliadora específica, através dos seguintes quesitos:

I - Interpretação	até 0,25 pontos
II - Arranjos	até 0,25 pontos
III - Correção	até 0,5 ponto
IV - Média da nota de música dos avaliadores das danças	até 1 ponto

Parágrafo único - Os musicais terão sua avaliação realizada na fase classificatória. Os grupos pré-classificados conforme artigo 38, terão o musical avaliado na fase final.

Art. 21 – A escolha da indumentária mais autêntica de todas as modalidades de danças tradicionais será paralela a apresentação dos referidos grupos, na classificatória com planilha própria para este fim, com comissão avaliadora específica, através dos seguintes quesitos:

I - Conjunto de trajes femininos	até 0,25 pontos
II - Conjunto de trajes masculinos	até 0,25 pontos
III - Correção	até 0,5 ponto
IV - Média da nota de indumentária dos avaliadores das danças	até 1 ponto.

Parágrafo único - As indumentárias dos grupos serão avaliadas na fase classificatória. Os grupos pré-classificados conforme artigo 38, terão sua indumentária avaliada na fase final.

Art. 22 – Os grupos mirim, veterano e xirú, devem escolher 3 (três) danças de livre escolha, sendo uma de cada bloco. Não podendo repeti-las na fase final, onde serão executadas 3 (três) danças de livre escolha também.

Art. 23 – Na fase final os grupos juvenil e adulto, deverão apresentar 4 (quatro) danças enquanto os grupos mirins, xiru e veterana deverão apresentar 3 (três) danças;

Art. 24 - Os grupos juvenil e adulto, na fase classificatória, devem escolher 1 (um) bloco e sortear uma dança deste bloco, escolhendo duas danças de livre escolha dos demais blocos (podendo estas duas danças até serem do mesmo bloco). Na fase final os grupos juvenil e adulto devem escolher 2 (dois) blocos e sortear uma dança da cada um destes blocos, escolhendo duas danças de livre escolha dos demais blocos (podendo estas duas danças até serem do mesmo bloco). Não podendo repetir as danças na fase final, dançando 3(três) danças na classificatória e 4 (quatro) danças na final.

FEGADAN – Festival Gaúcho de Danças

Art. 25 – Os blocos serão os seguintes:

Bloco1	Bloco 2	Bloco 3	Bloco 4	Bloco 5
Tirana do Lenço	Quero-mana	Chimarrita	Chotes Carreirinho	Balaio
Tatú com Volta no Meio	Caranguejo	Cana Verde	Chotes Inglês	Chico Sapateado
Anu	Queromaninha	Rilo	Chotes Sete Voltas	Chimarrita Balão
Tirana do Ombro	Valsa do Passeio	Sarrabalho	Chotes 7 Passos	Van. Sapateado
Bloco 6	Bloco 7	Bloco 8	Bloco 9	Bloco 10
Chotes Roda Moda Serrana	Chotes Duas Damas	Maçanico	Havaneira Marcada	Pau-de-fitas
Chotes Roda Moda Litoral	Jardineira	Sarna	Mazurca Galopeada	Valsa da Mão Trocada
Chotes par Troc Moda Serrana	Faca Maruja	Pezinho	Mazurca Marcada	Balão Caído
Chotes Par Troc Moda Fronteira	Graxaim	Chote Ponta e Taco	Mazurca Carreirinha	Rancheira Carreirinha
Vinte e Quatro		Chote do Dedinho	Chorosa	

Art. 26 - O tempo de apresentação de cada um será de no máximo 20 minutos, sendo que o grupo que executar o pau de fitas ou Jardineira ou Faca Maruja terá o tempo máximo de 25 minutos, passando deste prazo a cada minuto o grupo perderá um ponto.

Art. 27 - O número de classificados para a final, para os concursos de danças tradicionais, será de 50% do número de inscritos em cada categoria, sendo o limite máximo definido da seguinte forma:

I - Mirim, Juvenil, Veterano e Xirú – máximo de 8 (oito) classificados.

II - Adulta – máximo de 10 (classificados).

§ 1º - Quando o número de participantes for ímpar será feito o arredondamento para mais um concorrente (ex. 17 concorrentes, 50% = 8,5 = 9 classificados).

§ 2º - Quando o número de participantes for menor do que 8 participantes, todos os grupos estarão classificados para a final.

§ 3º - A partir do segundo ano do festival, os campeões de cada modalidade de danças tradicionais estarão automaticamente classificados para a final, sendo acrescentado um grupo ao número de finalistas.

Art. 28 - As danças, músicas e indumentárias serão avaliadas de acordo com as seguintes obras:

I – Manual de Danças Gaúchas – João Carlos Paixão Côrtes e Barbosa Lessa: Chimarrita, Pezinho, Caranguejo, Cana-Verde, Maçanico, Quero-Mana, Rilo, Chote de Duas Damas, Rancheira de Carrerinha, Pau de Fitas, Tirana do Lenço, Anú, Balaio, Tatú com Volta no Meio, Chimarrita Balão.

II – Danças Gauchesca e a Carta de Vacaria – João Carlos Paixão Côrtes - Considerações.

III – Danças Tradicionais Rio-Grandenses – ACHEGAS – João Carlos Paixão Côrtes: Havaneira Marcada, Sarrabalho, Chico Sapateado, Chotes Carreirinho, Chotes de 7 Voltas, Chote Inglês.

IV – Bailes e Gerações dos Bailares Campestres – João Carlos Paixão Côrtes - A importância da classificação das Gerações Coreográficas nas Danças Gaúchas.

FEGADAN – Festival Gaúcho de Danças

V – Mais um Toque e outras Marcas dos Antigamente – João Carlos Paixão Côrtes: Balão Caído, Mazurca Marcada, Queromaninha, Sarna.

VI – Fandangueios Orelhanos– João Carlos Paixão Côrtes: Graxaim, Valsa da Mão Trocada, Valsa do Passeio.

VII – Festos Rurais – João Carlos Paixão Côrtes: Mazurca galopeada, Tirana do Ombro.

VIII – Picoteios & Saracoteios do Folk Pampeano – João Carlos Paixão Côrtes: Chote 7 Passos.

IX – Folguedos Guascas – João Carlos Paixão Côrtes: Chotes Ponta e Taco.

X – E “Dê-lê” Chotes, parceiro – João Carlos Paixão Côrtes: Chotes de Par Trocado à Moda Serrana, Chotes de Par Trocado à Moda da Fronteira, Chotes de Roda à Moda do Litoral, Chotes de Roda à Moda Serrana.

XI - De Soslaio – João Carlos Paixão Côrtes: Jardineira, Faca Maruja, Chorosa, Vinte-e-Quatro.

XII – Danças Inéditas - João Carlos Paixão Côrtes: Mazurca de Carrerinha, Vanerão Sapateado, Chotes do dedinho.

XIII – O Gaúcho - Danças Trajes e Artesanato – João Carlos Paixão Côrtes.

XIV– Ponto e & Pesponto da Vestimenta da Prenda – João Carlos Paixão Côrtes e Anotações de Marina Monteiro Paixão Côrtes.

XV – A Moda Alinhavos & Chuleios – João Carlos Paixão Côrtes – Marina Monteiro Paixão Côrtes.

XVI – Antigualhas Cantilenas Fanguistas - João Carlos Paixão Côrtes: Considerações Musi-Coreográficas.

Seção II

Das Danças Birivas do Tradicionalismo Gaúcho

Art. 29 – O concurso compreenderá as seguintes danças Chico do Porrete, Fandango Primitivo e Danças dos Facões.

Art. 30 – Os grupos deverão sortear para execução duas danças dentre estas danças.

Art. 31 – O regulamento conforme o livro “Tropeirismo Biriva, Gente, Caminhos, Danças e Canções”, de Paixão Côrtes.

Art. 32 – A comissão julgadora das danças Birivas atribuirá pontos de acordo com os seguintes critérios:

I - Interpretação artística até 3 pontos

II - Harmonia até 2 pontos

III - Coreografia até 2 pontos

IV - Criatividade até 1 pontos

V - Musica até 1 ponto

VI - Indumentária até 1 ponto

§ 1º - A nota de Indumentária será atribuída conforme descrito no artigo 16 deste regulamento.

FEGADAN – Festival Gaúcho de Danças

§ 2º - A nota de Música será calculada conforme descrito no artigo 17 deste regulamento.

Art. 33 – A escolha do Musical mais autêntico, das Danças Birivas, será paralela a apresentação dos referidos grupos, com planilha própria para este fim, com comissão avaliadora específica, através dos seguintes quesitos:

I - Interpretação	até 0,25 pontos
II - Arranjos	até 0,25 pontos
III - Correção	até 0,5 pontos
IV - Média da nota de música dos avaliadores das danças	até 1 ponto

Art. 34 – A escolha da indumentária mais autêntica, das Danças Birivas será paralela a apresentação dos referidos grupos, com planilha própria para este fim, com comissão avaliadora específica, através dos seguintes quesitos:

I - Conjunto de trajes masculinos	até 0,5 pontos
II - Correção	até 0,5 pontos
III - Média da nota de indumentária dos avaliadores das danças	até 1 ponto

Art. 35 - O tempo de apresentação de cada um será de no máximo 15 minutos, passando deste prazo a cada minuto o grupo perderá um ponto.

Art. 36 - O concurso será realizado em apresentação única, sem classificatória.

Capítulo VIII DAS PREMIAÇÕES

Art. 37 - Será dado troféu de 1º a 5º lugar para todas as categorias de dança.

§ 1º - Serão agraciadas, com troféus, de acordo com sua classificação, até o 3º lugar, as indumentárias mais autênticas utilizadas em cada modalidade e categoria.

§ 2º - Serão agraciadas, com troféus, de acordo com sua classificação, até o 3º lugar, os musicais mais autênticos do evento, independente de categoria.

§ 3º - As entidades acampadas estarão concorrendo ao troféu melhor acampamento conforme artigo 55 (não contando na pontuação geral).

Art. 38 - Os primeiros colocados de cada uma das categorias de danças tradicionais já estarão automaticamente classificados para a final do festival do ano seguinte.

Parágrafo único - Caso estes grupos classificados não possam participar no ano seguinte, serão substituídos pelos grupos imediatamente não classificados no festival do ano seguinte.

FEGADAN – Festival Gaúcho de Danças

Art. 39 - Será agraciado, com troféu “FEGADAN”, de acordo com sua classificação, a entidade com maior pontuação entre todos os concursos realizados, segundo os critérios abaixo:

1º lugar	10 pontos
2º lugar	8 pontos
3º lugar	5 pontos
4º lugar	3 pontos
5º lugar	2 pontos

§ 1º - Caso ocorra empate entre mais de uma entidade, os critérios de desempate serão:

- I - Maior número de 1ºs lugares
- II - Maior número de 2ºs lugares
- III - Maior número de 3ºs lugares
- IV - Maior número de 4ºs lugares
- V - Maior número de 5ºs lugares
- VI - Maior número de participantes nos concursos

§ 2º - O troféu “FEGADAN” será um troféu rotativo, sendo que para uma entidade ficar com ele em definitivo, deverá vencer 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) vezes intercalados.

Art. 40 – Na modalidade Danças do Tropeirismo Gaúcho “Birivas”, os participantes classificados em primeiro lugar nesta modalidade, serão reconhecidos pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG, estando classificados para representar o Rio Grande do Sul quando da realização do rodeio de Campeões e FENART (Festival Nacional de Arte e Tradição Gaúcha). Em caso da impossibilidade dos primeiros lugares do 1º festival, após realização do último nacional, assumirão os primeiros colocados do segundo festival realizado. Havendo repetição de primeiro lugar nos dois festivais, assumirá o segundo colocado do último festival. Em caso de não realização de uma das edições do festival, fica classificado os primeiros e segundos colocados do festival realizado.

Parágrafo único - As Entidades classificadas, impossibilitadas de participar no FENART, deverão comunicar ao MTG até 60(sessenta) dias antes do evento. O não cumprimento desta determinação acarretará em multa de uma anuidade e de ser vetada suas participações no próximo festival.

Art. 41 - Os vencedores do Festival, somente terão direito a seus prêmios se forem satisfeitas as normas deste Regulamento e apresentarem-se para recebê-los corretamente “pilchados”.

Capítulo IX DAS PENALIDADES

Art. 42 - São penas disciplinares, as quais estão sujeitas as entidades participantes e seus associados concorrentes:

- I - Advertência
- II - Desclassificação

FEGADAN – Festival Gaúcho de Danças

Art. 43 - A pena de advertência será aplicada, verbalmente ou por escrito ao concorrente ou à entidade participante que:

- I - Desrespeitar ou procurar desacreditar outra entidade;
- II - Concorrer de qualquer modo para discórdia entre participantes.

Art. 44 - A pena de desclassificação do evento será aplicada ao participante ou entidade que:

I - Tenha recebido auxílio ou orientação de membro da comissão avaliadora de danças, indumentária ou música, após a realização de painel anual preparatório para o FEGADAN; diante de denúncia formal devidamente comprovada;

II - Tenha comprometido a imagem do evento, seus promotores, ou ainda as diversas comissões;

III - Seus dirigentes usarem de artimanhas para ludibriar ou denegrir os participantes das comissões;

IV - Seja reincidente com falta já punida com advertência no evento;

V - Promoverem seus dirigentes, representantes e/ou concorrentes manifestações ostensivas de protestos atentatórias à ordem, a moral e aos bons costumes, dirigidas a autoridades, a dirigentes, a organizadores, a Comissões de trabalho ou avaliadores;

VI - Praticarem, em conjunto ou individualmente, atos considerados atentatórios ao desenvolvimento normal do evento e aos princípios morais do tradicionalismo;

VII - Deixarem de observar quaisquer normas estabelecidas neste Regulamento;

VIII - Dirigirem-se de modo desrespeitoso ou atentarem contra quaisquer membros da organização do evento ou comissões.

§ 1º - A desclassificação poderá ser feita em parte ou no geral.

§ 2º - As penas aplicadas pela organização do evento, mencionadas neste artigo, são irrecorríveis.

Art. 45 - As entidades participantes são solidariamente responsáveis pelos atos praticados por seus associados participantes do evento, estando sujeitas, além das penas do artigo anterior, aquelas previstas no Regulamento Geral do MTG.

Parágrafo único - Os organizadores do evento, diante de falta grave cometida pela entidade ou por um ou mais associados, deverão comunicar o fato, por escrito, ao Coordenador Regional que adotará as medidas regulamentares cabíveis.

Art. 46 - É competente para apurar as infrações e aplicar as penalidades previstas no artigo 42 deste Regulamento o Vice-presidente Artístico do MTG.

Art. 47 - Exceto os casos previstos nos artigos 42 a 44 anteriores, quando não cabe recurso, os demais casos seguem o rito do Regulamento geral ou o Código de Ética do tradicionalismo.

Capítulo X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 - A Diretoria do MTG manterá as planilhas de avaliação para possíveis consultas pelo prazo de 90 dias após a realização do evento.

Art. 49 - É de responsabilidade da Diretoria do MTG, a criação de uma Comissão de Ética Especial que acompanhará o evento com a finalidade de detectar comportamentos não compatíveis com a grandiosidade do evento e indicar procedimentos a serem tomados pela Comissão Organizadora e Diretoria do MTG.

Art. 50 - Os participantes ou entidades que se sentirem prejudicados por atitudes de integrantes das comissões avaliadoras poderão apresentar representação ao Presidente do MTG, por escrito, que encaminhará o caso a Comissão de Ética para apuração.

Art. 51 - Todo e qualquer recurso contra a inscrição de participantes ou grupos e ou regulamento deverá ser encaminhado ao Presidente do MTG, por escrito e acompanhado de provas concretas, sempre antes da divulgação dos resultados.

Art. 52 - As decisões das Comissões Avaliadoras, quanto à atribuição de nota aos competidores, são irrecorríveis.

Art. 53 - É vedado aos promotores do evento o oferecimento de prêmios em dinheiro a qualquer participante e sob qualquer circunstância.

Art. 54 – É exigência, para a participação no FEGADAN, que todas as entidades participantes organizem seus acampamentos no local do evento e ali permaneçam e realizem atividades no local. O não cumprimento deste item resultará na desclassificação da Entidade.

Art. 55 – As entidades acampadas automaticamente estarão concorrendo ao troféu de melhor acampamento, sendo observados os seguintes itens:

§ 1º - A entidade acampada no parque deverá estar ali durante todo o evento, tendo movimentação, integração, atividades alimentares (café, almoço e janta) com características culturais gaúchas, mantendo o ambiente sempre organizado e limpo.

§ 2º - A avaliação se dará pela equipe responsável pelos acampamentos do FEGADAN.

Art. 56 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria do Movimento Tradicionalista Gaúcho - MTG.

Art. 57 – Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Vacaria, RS – 06 de Junho de 2015.